

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na contratação por sistema de registro de preço pessoa jurídica especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para apoio na gestão da Atenção Primária em Saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2 METODOLOGIA

2.1 A presente CONTRATAÇÃO será realizada por meio do procedimento licitatório, a ser definida após a realização das pesquisas de preços, para formação de orçamento e conhecimento do valor estimado da futura contratação dentre o rol das modalidades constates nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Nos dias atuais, torna-se indiscutível a importância e eficácia da utilização de recursos tecnológicos como suporte para a gestão pública em substituição à instrumentos manuais já considerados arcaicos. Na saúde, principalmente, é urgente que o gestor utilize sistema informatizado que permita, em destaque, o acesso à informações relevantes através de relatórios gerenciais, sintéticos e analíticos, e à tomada de decisão em momento oportuno que contribuam para o aprimoramento dos serviços em busca do melhor atendimento à população do município.

Portanto, faz-se necessário treinamento profissional e gerencial, bom como a informatização dos estabelecimentos de saúde com a disponibilidade de softwares e a prestação de serviços que permitam a melhor gestão da saúde pública, tendo em vista as melhorias trazidas à gestão e aos profissionais de saúde, visando à agilidade, organização, segurança dos dados, que no caso da área da saúde são benefícios importantes, devido ao fato de se trabalhar diretamente com pessoas que muitas vezes encontram-se em situações delicadas, assim a informatização auxilia no rápido atendimento, objetivando melhorar a qualidade no atendimento oferecido à população, ser um diferencial para as organizações que os utiliza, e fornecer todas as informações que os profissionais necessitam no dia a dia

4 OBJETO

4.1 Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em pessoa jurídica especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para apoio na gestão da Atenção Primária em Saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município..

4.2 Detalhamento geral do objeto:

- a) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para apoio as equipes da Atenção Primária à Saúde no tocante aos indicadores de saúde relacionados a atenção primária pactuados pela ferramenta SISPACTO, indicadores de saúde avaliados pelo desempenho do ministério da saúde e outros a serem descritos pelo corpo técnico da secretaria municipal de saúde.
- b) Servidor web com no mínimo 8GB de memória, 200GB de armazenamento SSD e processador com clock mínimo de 2.2GHz, compatível com as aplicações que serão implantadas conforme descritas a seguir.
- c) Aplicação de prontuário web, com certificado SSL, e aplicativo para dispositivos móveis integrado com o prontuário eletrônico para as equipes da Atenção Primária.
- d) Licença de uso de aplicação para realização de auditoria nos sistemas de informação da atenção primária à Saúde.
- e) Aplicação para registro de visitas domiciliares e cadastramento de usuários de Saúde pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE e acompanhamento de famílias vinculadas ao território que possua integração com o sistema ESUS AB ao Prontuário Eletrônico do Cidadão.
- f) Aplicação que disponibilize uma sala de situação e o monitoramento de informações e índices de desempenho vinculados ao Previne Brasil.
- g) Software que disponibilize a Integração das informações ambulatoriais da atenção primária com Sistema complementar de Gestão da Saúde que permita a informatização do atendimento ao cidadão, contemplando os módulos: Gestão Administrativa; Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência com classificação de risco; Ambulatório para múltiplas especialidades; Almoxarifado e Controle de Estoque; Farmácia Hospitalar; Internação Hospitalar; Vigilância Epidemiológica com monitoramento dos casos de doenças e notificações; Laboratório de Análises Clínicas que permita ao paciente acessar os resultados online; Exames de Imagem que permita ao paciente acessar os laudos online; Gestão de Procedimentos Terceirizados permitindo o controle de agendamento de consultas e exames; Integração do Prontuário do Paciente da Atenção Especializada com o prontuário utilizado na Atenção Primária centralizando todos o histórico de atendimentos e informações do paciente em único local; Integração com os sistemas de faturamento do SUS.
- h) Licença de uso de Painel de Monitoramento Inteligente que permita a coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações em tempo real, no contexto do *Business Intelligence*, como suporte a gestão e a tomada de decisão em tempo hábil, com a disponibilização de alertas automáticos a gestão sobre falta de produtividade de profissionais da Atenção Primária à Saúde e os seguintes relatórios dinâmicos: Frenquência de acesso ao sistema(PEC ou Esus Território) por profissional, dia e turno; Percentual de atendimentos inseridos através do registro tardio de atendimento por local de atendimento; Percentual de atendimentos inseridos através do CDS – Coleta de Dados simplificada; Ranking de atendimentos por categoria profissional e equipe; Ranking de visitas por Agente Comunitário de Saúde; Ranking de Visitas por condição de saúde avaliada (Índice de qualidade na visitação); Cadastros Domiciliares com mais de 6 meses sem atualização; Cadastros individuais com mais de 6 meses sem atualização; Lista com hipertensos por Agente comunitário de Saúde; Lista de diabéticos por Agente comunitário de Saúde; Lista de gestantes por Agente comunitário de Saúde; Lista de mulheres em idade fértil 25 a 64 para prevenção do colo uterino; Lista de mulheres em idade fértil 15 a 49 anos; Lista de crianças menores de 5 anos por ACS; Lista de pessoa maiores de 65 anos por sexo; Calculo de indicadores oficiais e dos definidos pela gestão municipal para efeitos de folha remunerada do novo PMAQ(desempenho), Relatório de produtividade por período e intervalo, .
- i) Licença de uso de Painel Eletrônico de Chamada por Voz integrado aos demais sistemas e para todas as unidades de saúde da atenção primária à saúde do município.

- j) Além das características impostas, deve incluir os manutenção e treinamento dos usuários do sistema, suporte técnico local sempre que necessário e remoto via sistema de chamados com disponibilidade de chat.

5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, o Município supra contratante efetuará o pagamento do preço, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

5.2 O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura.

5.3 A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço.

5.4 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, o licitante vencedor será oficialmente comunicado pelo ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5.6 O Contrato poderá ser reajustado após 01 (um) ano de acordo com a variação do IGPM-FGV, amparado pelo Art. 55 III da lei 8.666/1993.

6 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

6.1 O presente contrato terá vigência até 01 (um) ano, ou enquanto for alcançado o objetivo da prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

7.2 Designar um profissional que será responsável pela coordenação do serviço;

7.3 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação;

7.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

7.5 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Secretaria contratante para a execução do Contrato.

7.6 Apresentar um profissional a Secretaria Municipal de Saúde com experiência comprovada através de certificado de curso na ferramenta tabwin, SINAN e codificação de dados em causa básica CID 10, o mesmo realizará obrigatoriamente no mínimo 01 (uma) visita técnica semanal nas Unidades Básicas de Saúde, para orientação preventiva e/ou corretiva, além de sanar eventuais dúvidas dos profissionais operadores do sistema em até dois dias úteis, o mesmo profissional será submetido a avaliação dos sistemas CNES, SIA, SISAB, ESUS AB – PEC, SINAN, BOLSA FAMÍLIA, SISVAN, SIM, SINASC e HORUS.

7.7 Realizar a demonstração do Sistema da Ferramenta de Monitoramento utilizado no apoio do trabalho em Business Intelligence, como também demonstrar a funcionalidade do painel de chamado por voz atrelado aos sistemas de informação da atenção primária à saúde já hospedados no servidor WEB, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.8 A Secretaria Municipal de Saúde na forma formal avaliará se o profissional da empresa vencedora é capaz de executar os serviços indicados no objeto deste edital, caso não a empresa pode ser desclassificada.

7.9 A empresa interessada deverá agendar junto ao setor de processamento de dados da secretaria municipal de saúde uma apresentação do sistema com até dois dias úteis antes do processo licitatório a fim de obter um certificado que contemple as necessidades tecnológicas do município.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1 São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

8.1.1 Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.

8.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

8.1.3 Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

8.1.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

9 DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

9.1 O valor máximo admitido por contrato para a Unidade Gestora contratante é o apurado através de média dos valores praticados no mercado, realizado por meio de cotação de preços com empresas do mesmo ramo de negócio.

9.2 O valor dos serviços deverá ser fixo e cotado em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste termo de referência.

10 CONCLUSÃO

10.1 A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Prefeitura e seus Entes, principalmente no que diz respeito às atividades e ações inerentes à Atenção Primária e Especializada de Saúde, com vistas a otimizar os procedimentos e potencializar os resultados, considerando os Princípios Básicos da Administração Pública.

11 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

11.1 Especificações dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD
01	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para apoio na gestão da Atenção Primária em Saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município.	Mês	12
02	Análise técnica detalhada dos relatórios voltados aos indicadores de saúde pactuados no previne brasil: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação; Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV; Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; Cobertura de exame citopatológico; Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente; Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre; Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. Como também, realizar treinamento profissionais e gerencial das Equipes de Atenção Primária de forma individual, sendo este, através de plataforma online com Emissão de relatórios técnicos de produtividade mensal.	UND	120

Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.

Monte Alegre/RN, 29 de setembro de 2020.

Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca

Secretária Municipal de Saúde